

PORTARIA N. 0810/2022, DE 12 DE Setembro DE 2022.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 429/2022 – Procuradoria Jurídica, (fls. 159/162), Processo Administrativo nº. 344/2022, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

Considerando o Despacho nº 225/2022 – Controle Interno, (fl. 168), que após análise do processo entende que os autos estão em conformidade com o rito processual da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 0304/2022 e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS – CON TREINAMENTOS - ME**, CNPJ n. **22.965.437/0001-00**, com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.


THIAGO PINEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

